



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 27 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1818

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **4º Termo Aditivo de Contrato nº 0190/2018-** Contratada: Empresa Passos e Santa Rosa Advogados Associados.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0190/2018

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e CNPJ indicados no rodapé, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal Sr. Tércio Nunes Oliveira, portadora de C.I. Nº. 0268697 50 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 521.251.495.91, residente e domiciliado na Rua da Maternidade s/n, Centro, Teofilândia - Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PASSOS E SANTA ROSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.301.083/0001-47, estabelecida à Av. Santa Luzia, nº 1094, sala 301, Edifício Center 03, Parque Florestal de Brotas - Salvador - Bahia - CEP 40.295.050, doravante denominado **CONTRATADA**, representado pelo seu sócio o **Sr. Ademair de Oliveira Passos**, brasileiro, inscrito na OAB nº10226 e CPF nº 018.056.574.53, reuniram-se para celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, conforme disposições constantes do Art. 4º, do contrato, oriundo do processo de inexigibilidade licitação sob nº 008/2018, e do Art. 57 inciso II constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses, com início de execução para o dia 15/01/2020, alterando a vigência do contrato para o dia **15/07/2020**, perfazendo assim o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a ser pago em parcelas mensais de R\$ 5.000,00.

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir o atendimento das demandas judiciais deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 15/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 14 de Janeiro de 2020

TERCIO NUNES OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (CONTRATANTE)

PASSOS E SANTA ROSA ADVOGADOS
Ademair de Oliveira Passos - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30